

12/16/96
09.00
1354
MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 104/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00, no Orçamento Programa de 1996, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica aberto no Orçamento Programa de 1996, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para a dotações a seguir discriminadas:


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07.01 -Ativ.Gabinete do Secret.de Esportes
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA: 0846.2241.030 - Cancha de Bocha
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações
VALOR: R\$ 25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07.01 -Ativ.Gabinete do Secret.de Esportes
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA: 0846.2241.034 -Centro Comunitário, Social,
Cultural e Esportivo de Segredo.
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações
VALOR: R\$ 200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 087.01 -Ativ.Gabinete do Secretario
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA: 1688.53671.031 - Ponto de ônibus
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações
VALOR: R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10.01 -Ativ.Gabinete do Secretario
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA: 13.75.4671.032 - Hortas Comunitárias.
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações
VALOR: R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10.01 -Ativ.Gabinete do Secretario
CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA: 13.76.4481.033 - Abastecedouros Comunit.
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações
VALOR: R\$ 15.000,00



Art. 2o. - Os recursos indicados para cobertura do Crédito ,
são resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03.01 - Ativ.do Gabinete do Secretário.
CLAS.FUNC. PROGRAMÁTICA : 16.915761.007 - Terminal Rodov. Urbano
VALOR :R\$ 255.000,00
NATUREZA DA DESPESA : 41.10.00 - Obras e Instalações.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assi-
natura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 29 de abril de 1996.



ELIAS PARAH NETO
Prefeito Municipal